

Grandes Temas da Educação

**Ensino médio inclusivo:
construindo uma escola
para todos**

Regulamento

**Ensino médio inclusivo: construindo uma escola
para todos – 1ª Edição/2018**



Ensino médio inclusivo: construindo uma escola para todos

Apresentação	3
Objetivos	5
Habilidades e Competências	6
A quem se destina	7
Como realizar a inscrição?	9
Como cancelar a inscrição?	12
Quem não poderá ser inscrito(a)?	13
Como será o curso?	14
Cronograma das atividades.....	16
Avaliação e Certificação.....	18
Como receber o certificado?	20
Responsabilidades do cursista	21
Segurança da informação nas atividades WEB	23

Sumário





1. Desde 1994, observa-se o aprofundamento do pensamento e da prática daquilo que se acredita como uma concepção inclusiva de Educação em várias nações. O Brasil assumiu o compromisso de sanar um histórico de exclusão educacional de vários segmentos da população, como atesta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996). Em março de 2001, o Conselho Nacional de Educação criou uma Resolução segundo a qual as escolas públicas de todo o país devem atender qualquer criança ou adolescente, inclusive com algum tipo de deficiência. Em 2008, o Ministério da Educação publicou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. No ano seguinte, foi assinado um Decreto Presidencial (n.o 6.571, posteriormente substituído pelo decreto n.o 7.611, de 2011) que estipulou prazos para que as redes públicas de ensino coloquem em prática o modelo inclusivo de ensino, de forma a garantir o direito de toda criança de frequentar a sala de aula regular e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no contraturno escolar. Nos últimos anos, essa evolução histórica foi consagrada pela aprovação do Plano Nacional de Educação (2014) e da Lei Brasileira de Inclusão (2015), instrumentos legais alinhados à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência¹ que impactam todo o território brasileiro.

¹ Nações Unidas, 2006. Inserida no ordenamento jurídico brasileiro como norma constitucional.





2. No âmbito estadual, verifica-se essa orientação por um sistema educacional inclusivo no Plano Estadual de Educação (2016) que, dentre outros pontos, garante a oferta de educação inclusiva, a implantação do atendimento educacional especializado e o fomento à formação continuada dos profissionais da Educação.
3. Em 2008, pela primeira vez na história, as matrículas de pessoas com deficiência em ambientes inclusivos foram superiores às matrículas em ambientes segregados (classes e escolas especiais). Ao longo dos últimos 10 anos, a quantidade de estudantes, com algum tipo de deficiência, matriculados no Ensino Médio brasileiro triplicou. Segundo o Censo Escolar de 2015, o total de estudantes era pouco mais que 62 mil, o que representa 0,8% das matrículas nessa etapa de ensino. Esse percentual evoluiu de 0,2% em 2007 para 0,4% em 2011. Essas transformações observadas na educação apontam a necessidade de investir-se continuamente na formação e na produção de conhecimento.
4. Essas mudanças têm gerado importantes desdobramentos nas estruturas de ensino existentes. Em primeiro lugar, reforçam a percepção de que os equipamentos públicos e suas equipes ainda são insuficientes, mesmo que nos limitemos a manter uma concepção de ensino orientada por padrões de desempenho inflexíveis e anacrônicos. Em segundo lugar, observa-se, na atualidade, uma significativa demanda oriunda de secretarias de educação e redes de educadores por conhecimento e orientação sobre como lidar com essa nova realidade: crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência, até então segregados nas escolas especiais, agora convivendo com os demais alunos.
5. Nesse sentido, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP) e da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica, ofertou, em 2017, o curso Ensino médio inclusivo: construindo uma escola para todos, concebido e implementado pelo Instituto Rodrigo Mendes (IRM), com apoio do Instituto Unibanco (IU) e da Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência (SDPcD).
6. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem a formação **Ensino médio inclusivo: construindo uma escola para todos – 1ª Edição/2018**, que será oferecida por meio de um curso com aulas semanais e presenciais nas salas de videoconferência da Rede do Saber/EFAP de cada uma das Diretorias de Ensino (DE) participantes, além de oferecer atividades a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IRM.
7. O AVA do IRM é acessível para pessoas com deficiência visual e auditiva.





8. O curso tem como objetivos:
 - a. Oferecer formação continuada a professores e gestores que atuam na rede pública de ensino para atender à demanda apresentada pela SDPCD de São Paulo, em parceria com a SEE-SP, dentro do Programa Estadual de Apoio à Educação Inclusiva;
 - b. Alcançar, por meio de projetos de intervenção local realizados por educadores, estudantes com e sem deficiências e suas famílias, aumentando a consciência sobre os direitos e os princípios legais e atitudinais da Educação Inclusiva;
 - c. Garantir conhecimentos teóricos e práticos, reflexões sobre a cultura do pertencimento e o papel da escola na construção da cidadania aos profissionais da Educação do Ensino Regular e do atendimento educacional especializado;
 - d. Subsidiar profissionais da Rede Estadual para ações, recursos e procedimentos pedagógicos capazes de favorecer a Educação Inclusiva, além de possibilitar aos alunos público-alvo da Educação Especial uma aprendizagem significativa, tanto nas Salas de Recursos, quanto nas salas comuns de ensino regular, de modo que a Educação Especial ocorra de forma colaborativa e integrada ao ensino comum;
 - e. Identificar, buscando estratégias para facilitar a aprendizagem para o desenvolvimento da sua autonomia, as principais dificuldades e potencialidades dos alunos público-alvo da Educação Especial, em relação às atividades básicas e instrumentais de vida diária.



Habilidades e Competências

9. O curso visa a contribuir com o desenvolvimento teórico e prático de conceitos e estratégias para a inclusão de estudantes com deficiências matriculados na Rede Pública de Ensino. Ao final, espera-se que os cursistas sejam capazes de:
 - a. Entender aspectos conceituais dos direitos das pessoas com deficiência;
 - b. Incorporar em sua prática profissional estratégias que contemplem e valorizem a diversidade humana;
 - c. Compreender as características da Educação Inclusiva;
 - d. Planejar e executar um projeto local de intervenção em uma escola de forma a otimizar uma proposta inclusiva de Educação na instituição.



10. Esta edição do curso **Ensino médio inclusivo: construindo uma escola para todos – 1ª Edição/2018** é direcionada a 14 DE. São elas:

- Campinas Leste;
- Campinas Oeste;
- Diadema;
- Guarulhos-Norte;
- Guarulhos-Sul;
- Itapeçerica da Serra;
- Itaquaquecetuba;
- Mogi das Cruzes;
- Norte 2;
- Osasco;
- Santo André;
- São Bernardo do Campo;
- Suzano e Taboão da Serra.



- 11.** O curso será oferecido aos seguintes cargos e ou funções dos profissionais das 14 DE, acima relacionadas, dos três quadros da SEE-SP – QM, QSE e QAE:
- a. Agente de Organização Escolar (AOE);
 - b. Diretor de Escola;
 - c. Diretor de Núcleo Pedagógico;
 - d. Gerente de Organização Escolar (GOE);
 - e. Professor Coordenador (PC);
 - f. Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP);
 - g. Professor da Sala de Recursos;
 - h. Professor de Educação Básica (PEB) I e II, que atuam no Ensino Médio;
 - i. Professor interlocutor de LIBRAS;
 - j. Secretário de Escola;
 - k. Supervisor de Ensino;
 - l. Vice-diretor de Escola.



Como realizar a inscrição?

12. As inscrições serão realizadas por indicação, em duas etapas, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA: Indicação de profissionais em exercício nas 14 DE

a. Quem será indicado?

- Um **facilitador** (preferencialmente o PCNP da Educação Especial ou outro profissional da DE indicado pelo Dirigente) para acompanhar toda a ação de formação. A saber:
 - Esse profissional não será cursista e, portanto, **não será certificado**;
 - Ele será responsável pelo processo de inscrição dos participantes das escolas da DE, pelo acompanhamento das ações nas UE, pelas atividades presenciais e pela organização do encontro de encerramento;
 - Serão enviadas orientações periódicas para esses profissionais.

b. Quem será inscrito?

- **cinco** profissionais da DE para participarem da ação como cursistas e deverão:



- Estar cientes que serão inscritos;
 - Ter disponibilidade para as atividades presenciais nas salas de videoconferência da DE pela qual foi inscrito e para as atividades a distância.
- c. Quando? **De 20 a 22 de junho de 2018**;
- d. Como? O Dirigente, ou responsável por ele definido, deverá:
- Entrar em contato com os profissionais da DE para confirmar o interesse e disponibilidade em realizar o curso anteriormente à realização da inscrição;
 - Ter em sua posse os dados pessoais de cada profissional a ser inscrito: nome completo (sem abreviaturas), CPF, RG, e-mail institucional, DE, cargo e/ou função, telefone (pessoal, de preferência celular), tipo de deficiência e necessidade de recursos de acessibilidade (quando houver).
A inscrição somente deverá ser efetuada após anuência do profissional indicado.
- e. Onde? Por meio de formulário de indicação disponível na página:
www.escoladeformacao.sp.gov.br/eminclusivo

SEGUNDA ETAPA: Indicação de profissionais em exercício nas UE das 14 DE

- Quem será inscrito? Profissionais das UE definidas pela DE para participarem desta edição;
- Quando? **De 26 a 29 de junho de 2018**;
- Como? O **facilitador** de cada DE deverá:
 - a. Entrar em contato com os profissionais da UE para confirmar o interesse e disponibilidade em realizar o curso anteriormente à efetivação da inscrição;
 - b. Indicar **48 participantes** das UE;
 - c. Estar de posse:
 - do código ESC de cada uma das UE dos participantes definidos para participarem da ação;
 - dos dados pessoais de cada profissional a ser inscrito: nome completo (sem abreviaturas), CPF, RG, e-mail institucional, DE, UE, cargo e/ou função, telefone (pessoal, de preferência celular), tipo de deficiência e necessidade de recursos de acessibilidade (quando houver).
 - d. Onde? Por meio de formulário de indicação disponível na página:
www.escoladeformacao.sp.gov.br/eminclusivo



Como ativar o e-mail institucional?

A ativação dos e-mails institucionais dos servidores é feita por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital (SED).

Ao acessar esse ambiente, observe sob seu nome no canto superior direito “E-mail Institucional (via Microsoft)”.

Quais são os links de acesso aos e-mails Microsoft?

O link de acesso é <https://outlook.office.com>.

No login, identifique seu e-mail Microsoft disponível na SED.

Com qual senha o usuário acessa os e-mails institucionais?

A senha de acesso aos e-mails é a mesma utilizada na plataforma SED (Secretaria Escolar Digital), no Portalnet (GDAE), na Intranet e na rede de computadores. Quando a senha é alterada na SED, instantaneamente é alterada nos e-mails.

Importante: A inscrição somente deverá ser efetuada após anuência do profissional indicado. O facilitador deverá confirmar se os profissionais têm disponibilidade para assistir às aulas às terças-feiras, das 14h às 17h30, nas salas de videoconferência da Rede do Saber/EFAP da DE, conforme inscrição e cronograma do curso.

 Os professores não poderão realizar o curso em seu horário de aulas.

13. O protocolo de inscrição será enviado automaticamente ao e-mail institucional do indicado. No entanto, profissionais inscritos pela UE deverão, na primeira semana de aula, confirmar os dados pessoais no cadastro do AVA do IRM.
14. Os profissionais que confirmarem os dados pessoais no AVA do IRM no início do curso estarão automaticamente declarando estar cientes e de acordo com as regras de inscrição, participação e certificação descritos neste Regulamento.
15. Em caso de problemas ou dúvidas sobre o processo de inscrição, o profissional deverá solicitar auxílio por meio do canal “Fale Conosco”, disponível na página do curso.



Como cancelar a inscrição?

16. Caso o participante inscrito queira cancelar sua inscrição, deverá entrar em contato com o facilitador da DE **antes do término do período das inscrições**.



Quem não poderá ser inscrito(a)?

17. Interessados em que seus cargos e/ou suas funções não estiverem dentro do público-alvo mencionado no item 11.
18. Os participantes aprovados na edição anterior do curso **Ensino médio inclusivo: construindo uma escola para todos – 1ª Edição/2017**.



Como será o curso?

19. O curso será semipresencial, com **carga horária total de 100 horas**, assim divididas:

a. **Atividades presenciais:**

- Aulas realizadas semanalmente, por meio de videoconferência, nas salas de videoconferência da Rede do Saber/EFAP DE, às terças-feiras, das 14h às 17h30, para todo o conjunto de cursistas inscritos pela DE, com a presença do facilitador, no período **de 7 de agosto a 6 de novembro de 2018**.
- Cada aula na sala de videoconferência da Rede do Saber/EFAP terá duração de 3 horas e 30 minutos e será organizada em:
 - i. abertura feita pelo mediador;
 - ii. três blocos de exposição teórica feita por especialista;
 - iii. períodos para interação ao vivo com os cursistas;
 - iv. duas dinâmicas locais;
 - v. um intervalo;
 - vi. encerramento feito pelo mediador.
- **Não** será publicada convocação em Diário Oficial do Estado (DOE) para as 14 aulas presenciais realizadas nas salas de videoconferência da Rede do Saber/EFAP das DE.



- b. **Atividades no AVA do IRM:** de 7 de agosto a 6 de novembro de 2018;
 - c. **Desenvolvimento de um projeto local de intervenção: de 7 de agosto a 6 de novembro de 2018**, os cursistas, reunidos em grupos por UE, deverão desenvolver e implementar um projeto local de intervenção que contemple estudantes com e sem deficiência, a comunidades escolar e a suas famílias. Cada etapa deverá ser registrada no AVA do IRM, conforme orientações que serão dadas nas aulas.
 - d. **Encontro presencial de encerramento: de 7 de novembro a 18 de dezembro de 2018**, será realizado um encontro presencial de encerramento para apresentação dos projetos locais de intervenção pelos cursistas em data e local a serem definidos com cada DE;
 - e. A duração das apresentações dos projetos locais de intervenção durante o encontro de encerramento será proporcional ao número de grupos concluintes da formação em cada DE. Será, portanto, de responsabilidade do facilitador complementar a programação com outras atividades. Orientações sobre a realização dessa atividade serão enviadas aos facilitadores em momento oportuno.
- 20.** A carga horária do curso refere-se ao tempo de duração das aulas, de uma estimativa das atividades para desenvolvimento e execução de um projeto local de intervenção e do preenchimento dos questionários. A leitura de materiais complementares e a revisão das aulas por meio dos vídeos gravados e disponibilizados no AVA são opcionais, ficando a critério e necessidade dos cursistas.



Cronograma das atividades

21. Os seguintes conteúdos serão abordados ao longo do curso:

Conteúdos
Princípios e dimensões de análise da Educação Inclusiva
Educação em Direitos Humanos
Elaboração e gestão de projetos
Histórico da Educação Inclusiva
Organização da Educação nacional como política pública
Gestão escolar para a equidade
Estratégias pedagógicas
Acessibilidades
Atendimento educacional especializado
Interdisciplinaridade
Educação Inclusiva
Desenho universal para aprendizagem
Ferramentas de gestão escolar e de políticas públicas para a Educação Inclusiva
Relação entre Educação e Saúde

22. Estes conteúdos serão ofertados de acordo com a tabela a seguir:



Etapa	Local de realização	Cronograma
Aula 1	Sala de videoconferência	07/ago
Aula 2	Sala de videoconferência	14/ago
Atividade – Caracterização da escola	AVA-IRM	de 7 a 14/ago
Aula 3	Sala de videoconferência	21/ago
Atividade – Diagnóstico	AVA-IRM	de 14 a 21/ago
Aula 4	Sala de videoconferência	28/ago
Atividade – Objetivo	AVA-IRM	de 21 a 28/ago
Aula 5	Sala de videoconferência	04/set
Atividade – Estratégias	AVA-IRM	de 28/ago a 04/set
Aula 6	Sala de videoconferência	11/set
Aula 7	Sala de videoconferência	18/set
Aula 8	Sala de videoconferência	25/set
Aula 9	Sala de videoconferência	02/out
Aula 10	Sala de videoconferência	09/out
Aula 11	Sala de videoconferência	16/out
Aula 12	Sala de videoconferência	23/out
Aula 13	Sala de videoconferência	30/out
Atividade – Avanços	AVA-IRM	de 04/set a 30/out
Aula 14	Sala de videoconferência	06/nov
Atividade – Dados quantitativos	AVA-IRM	de 30/out a 06/nov
Trabalho final	AVA-IRM	de 07/ago a 06/nov
Encontro de encerramento	A definir	de 07/nov a 18/dez

i

23. Em caso de problemas ou dúvidas sobre a metodologia ou sobre as atividades do curso **Ensino médio inclusivo: construindo uma escola para todos**, os profissionais terão à disposição o canal de mensagens no AVA do IRM ou o e-mail formacao@rm.org.br.

24. O AVA do IRM estará disponível para envio de mensagens 24 horas por dia. No entanto, o atendimento do IRM será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todas as mensagens serão respondidas até dois dias úteis subsequentes.



25. Para ser aprovado no curso, o cursista deverá ter:
 - a. No mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, nas aulas presenciais realizadas no ambiente da Rede do Saber de cada Diretoria de Ensino;
 - b. Média de aproveitamento com nota mínima 6,0, nas atividades avaliativas realizadas no AVA do IRM.
26. Para obter a frequência mínima de 75%, **o cursista deverá participar de pelo menos 11 das 14 aulas presenciais** realizadas nas DE, descritas no cronograma.
27. A nota final do curso é calculada a partir de três itens, com diferentes pesos para cada uma:
 - a. Do projeto local de intervenção (média simples das notas de cada etapa de registro), com peso 5;
 - b. Do trabalho final, com peso 3;
 - c. Dos questionários (média da realização de questionários), com peso 2.
28. As **notas do projeto e do trabalho final são em grupo**, já as dos questionários é individual.



29. A avaliação do registro das etapas que compõe o projeto local de intervenção (diagnóstico, objetivo, estratégias e avanços) e do trabalho final será feita pela tutoria, que emitirá pareceres com orientações de melhoria para evolução da nota em processo. As etapas de desenvolvimento de projeto local têm critérios diferentes de avaliação, conforme a especificidade da cada uma:
- Na etapa de diagnóstico:** levará em consideração a dimensão e o tipo de item (barreira ou facilitador). Será observado se o grupo retratou a instituição, reunindo na justificativa as evidências para a constatação do fato analisado;
 - Na etapa de objetivo:** é o espelho do diagnóstico. Será analisado se este está articulado com o item priorizado na etapa anterior e se transmite aquilo que se pretende alcançar como projeto local de intervenção;
 - Na etapa de estratégias:** será observado se estas de fato possibilitam ações para o alcance do objetivo e interferência na realidade da instituição a partir do diagnóstico realizado. Sendo assim, é fundamental que as três estratégias propostas estejam articuladas com o objetivo do projeto e o item do diagnóstico priorizado;
 - Na etapa de avanços:** será avaliado se as ações foram realizadas por meio dos desafios e conquistas obtidos. O cursista deverá, portanto, apresentar de forma clara e objetiva o que efetivamente foi colocado em prática pelo grupo na instituição.
 - No trabalho final, deverá ser verificado se o grupo contemplou os elementos fundamentais para a estruturação do trabalho elencados no roteiro disponibilizado no AVA.
 - Em todas as etapas do projeto e no trabalho final, também serão avaliados a estrutura da escrita, conforme a metodologia de projetos proposta neste curso.
30. O registro das etapas que compõe o projeto local de intervenção (diagnóstico, objetivo, estratégias e avanços) e do trabalho final deverá ser **realizado dentro dos prazos estipulados** no cronograma do curso.
31. Após a finalização das atividades, não serão aceitas justificativas para o envio das atividades pendentes.



Como receber o certificado?

32. Os cursistas serão notificados por e-mail e no AVA do IRM sobre o fechamento das notas e da frequência para consulta, e terão um **prazo de um mês para solicitar revisão** da situação final, após a data de divulgação por informativo, por meio do canal de mensagens do AVA ou pelo e-mail formacao@rm.org.br. **Após esse período, os cursistas não poderão solicitar revisão da situação ao IRM.**
33. Os cursistas que atenderem a todos os requisitos dispostos nesse Regulamento serão aprovados e farão jus à certificação, que será realizada pela EFAP.
 - a. Os certificados serão disponibilizados digitalmente na ferramenta “Histórico de Participações” no site da EFAP www.escoladeformacao.sp.gov.br, no item Central de Serviços, somente após a homologação do curso em DOE;
 - b. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional de acordo com a legislação vigente para o seu quadro de atuação. Essas normas atendem especificamente os servidores da SEE-SP.



Responsabilidades do cursista

34. Participar das atividades presenciais e a distância propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA do IRM.

35. Atenção: Acompanhar no AVA do IRM, o “status” das atividades realizadas ao longo do curso, de forma a respeitar os prazos pré-estabelecidos para registro das etapas do projeto local da intervenção e preenchimento das enquetes.

36. O conteúdo do curso no AVA do IRM ficará disponível para acesso de **7 de agosto a 31 de dezembro de 2018**, após esse período não será mais possível acessar os conteúdos do curso. No entanto, as atividades avaliativas deverão ser enviadas até **7 de novembro de 2018**.

37. Caso encontre alguma dificuldade técnica para acesso ou uso do AVA, entrar em contato, por meio do e-mail formacao@rm.org.br, informando seus dados de acesso e descrição do erro e/ ou problema, se possível com prints de imagem.



38. Comunicar via mensagem no AVA problemas na execução e/ou envio das atividades avaliativas, em tempo hábil para sua realização, dentro do horário de atendimento e do período estabelecido para essas atividades no cronograma disposto em Regulamento.
39. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação.
40. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta (a senha de acesso de cada cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros, e é a forma de identificação do cursista, considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade).
41. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e *firewall* devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.
42. Realizar *logout* após finalizar uma sessão no AVA do IRM, garantindo a veracidade de suas participações e produções. Para isso, clicar em “Sair”, ao lado do seu nome, na área à direita e acima da tela.
43. Atualizar seu perfil sempre que necessário e responsabilizar-se pelas informações fornecidas.



Segurança da informação nas atividades WEB

44. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
45. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, o IRM, isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
46. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-IRM são:
 - a. Windows XP Service Pack 3 ou posterior;
 - b. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - c. Navegadores Internet Explorer 8 ou superior, Firefox 2.0 ou superior, Chrome ou Safari 6 ou superior.
 - d. Processador Dual-Core, 4gb de RAM, 100GB de HD (ou superior);
 - e. Conexão banda larga preferencialmente 1 MB.

